LEI Nº 962/2024-PGMP

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Parintins, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º. Os objetivos da semana são:

I - Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos municipais;

II - Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;

III - Promover a realização de feiras de ciências, concursos, gincanas, oficinas, palestras e jornadas de iniciação científicas;

IV - Promover atividades de capacitação para os servidores públicos municipais e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da semana;

V - Resgatar a história da política de ciência, tecnologia e inovação no município de Parintins;

VI - Articular com as entidades municipais, estaduais e nacionais, públicas e privadas, vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.

Art. 3º. Durante a semana de que trata esta lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes no âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando assim, a inserção da sociedade.

Art. 4º. Poderão ser realizadas durante a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, homenagem a pessoas, instituições públicas ou empresas do setor privado que tenham se destacado no ano em curso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Parintins/AM, 27 de junho de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins